REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR - *PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA*

Art. 3º-A da Portaria MPS N° 519/2011, de 24/08/2013, alterado pela Portaria MPS N°440, de 09/10/13 e demais legislações posteriores.

ATA Nº 013/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em 13 de agosto de 2026.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h05m, reuniram-se, ordinariamente, na sede da Paranaguá Previdência, situada na Avenida Gabriel de Lara, nº 1307, os membros do Comitê de Investimentos, Srs. Alessandro Lenzi da Rocha, Luciana Martins Camargo, Maurício dos P. Coutinho, Tânia Regina da Silva, Carlos Eduardo Ferla Corrêa, Cláudio Roberto Mariano e o Diretor Financeiro Sidnei França dos Santos. Participaram também da reunião o Diretor-Presidente da Autarquia, Sr. Ali El Kadri, e o consultor de investimentos da AMX Capital Consultoria, Sr. Eliezer Silva.

Inicialmente, o diretor Sidnei França tratou das atas de reuniões anteriormente realizadas, questionando os membros quanto à leitura dos documentos que haviam sido disponibilizados. Alguns membros consideraram que o conteúdo refletia adequadamente os assuntos e discussões ocorridos nas respectivas reuniões. Não havendo, naquele momento, objeções relevantes quanto aos textos, foi encaminhada a coleta das assinaturas dos participantes.

Na sequência, o diretor Sidnei apresentou o resultado da carteira de investimentos referente ao mês de julho de 2026, informando que o período foi encerrado com rentabilidade positiva de aproximadamente R$ 14.167.041,82 (Quatorze milhões, cento e sessenta e sete mil, quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). Durante a apresentação, foram feitos esclarecimentos quanto ao valor do patrimônio líquido apresentado nos relatórios, especialmente em razão da necessidade de consolidação das informações de arrecadação e despesas do período, permanecendo o patrimônio do RPPS em R$ 1.177.592.073,98 (Um bilhão, cento e setenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Em relação à meta atuarial, o diretor financeiro informou que houve redução da meta acumulada em decorrência do comportamento do IPCA no período, tendo a carteira alcançado aproximadamente 7,2%, restando cerca de 3,6 pontos percentuais para o cumprimento da meta estimada para o exercício. Os membros avaliaram a situação como confortável diante do número de meses ainda restantes no ano. O consulto Eliezer Silva acrescentou que, considerado o desempenho dos últimos doze meses, a carteira apresentava rentabilidade próxima de 13%, frente a uma meta próxima de 10%, representando margem favorável em relação ao objetivo atuarial. Ressalvou-se, todavia, que os meses seguintes poderiam apresentar maior volatilidade, inclusive diante do calendário político e das expectativas relacionadas à condução da política monetária.

Passando-se à análise dos investimentos individualmente, o diretor Sidnei destacou o desempenho do Fundo Guepardo FIA, que apresentou forte recuperação em julho e rentabilidade próxima de 10% no mês. Foi discutido que o fundo possui perfil mais concentrado, característica que potencializa oscilações positivas e negativas. Eliezer observou que, apesar da forte recuperação, o desempenho acumulado do Fundo ainda deveria ser analisado em comparação com seu próprio benchmark, lembrando que o ativo havia atravessado sequência de meses negativos antes do resultado expressivo de julho. Também foram mencionados resultados positivos de outros investimentos ligados à renda variável, entre eles Caixa FIC Ações Ibovespa, MAG Selection FIF Ações e BB Ações Alocação ETF, sendo destacado que, no horizonte de doze meses, alguns ativos da carteira apresentavam rentabilidades bastante superiores às observadas no curto prazo. Sidnei registrou ainda o recebimento de aproximadamente R$ 269 mil reais a título de cupom de NTN-F com vencimento em 2031, recordando que a aquisição de títulos prefixados integrou estratégia anterior de diversificação da carteira. Eliezer ressaltou que as taxas então disponíveis para títulos prefixados continuavam em níveis elevados, próximas de 13,90% em determinadas posições, entendendo que ainda existiam oportunidades nesse segmento. O Sr. Alessandro Lenzi da Rocha concordou quanto à atratividade

das taxas, ponderando sobre os efeitos que uma futura redução da Selic poderia produzir sobre esses investimentos.

A partir desse ponto, desenvolveu-se discussão sobre o cenário macroeconômico, perspectivas para inflação e taxa básica de juros. Eliezer avaliou a possibilidade de a Selic terminar o exercício em patamar próximo a 13,75%, admitindo espaço limitado para reduções, mas ressaltando que o comportamento dos gastos públicos, consumo, inflação e risco fiscal continuava exigindo cautela. Alessandro observou que eventuais pressões fiscais também repercutem na precificação dos títulos públicos e na percepção de risco dos investidores. O Comitê entendeu que as atuais taxas deveriam continuar sendo acompanhadas como possíveis oportunidades, sem antecipação de decisão de investimento baseada exclusivamente em expectativa de queda dos juros.

Dando continuidade às pautas, o diretor Sidnei informou que não havia sido elaborado novo estudo de realocação da carteira naquele período, uma vez que a Diretoria Financeira também estava concentrada na implementação da operacionalização de títulos públicos por meio do sistema TradeMate da B3. Informou que uma das exigências operacionais, para a conclusão do cadastramento na B3, consistia na definição das instituições que exercerão as funções de custodiante e liquidante das operações. A matéria gerou amplo debate quanto à forma de escolha do custodiante. Sidnei ressaltou que a decisão não poderia decorrer de preferência pessoal ou exclusivamente do relacionamento já existente com determinada instituição financeira, sendo necessária a construção de critérios objetivos, previamente estabelecidos e capazes de fundamentar a escolha perante eventual fiscalização. O Sr. Carlos Ferla reforçou que os critérios deveriam necessariamente anteceder a análise das instituições, justamente para afastar qualquer impressão de direcionamento posterior da decisão. Entre os possíveis parâmetros, foram discutidos o custo do serviço de custódia, o volume de recursos de terceiros sob custódia, o rating da instituição, sua classificação prudencial, experiência e solidez financeira, estrutura operacional e posicionamento em rankings de custódia. Eliezer apresentou, como referência, ranking da ANBIMA de novembro de 2025, no qual instituições como Bradesco, Itaú, Banco do Brasil, Citibank, Santander e Caixa apareciam entre participantes relevantes desse mercado. O Diretor-Presidente Ali El Kadri, em manifestação pessoal, afirmou que, consideradas inicialmente a estrutura, segurança e facilidade operacional, sua avaliação se concentraria especialmente em Itaú, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, mencionando sua preferência pela Caixa em razão do relacionamento e da facilidade operacional. Alessandro também ressaltou a segurança institucional associada a grandes instituições financeiras, mas os participantes concordaram que tais considerações não poderiam substituir a utilização de parâmetros formalmente definidos. Sidnei salientou que o custo da custódia poderia assumir papel relevante na justificativa da escolha, inclusive porque eventual órgão fiscalizador poderia questionar a seleção de instituição mais onerosa quando outra, com características equivalentes, oferecesse o mesmo serviço por valor inferior. Ao mesmo tempo, Alessandro e Eliezer ponderaram que o preço não deveria constituir isoladamente o único elemento, podendo ser combinado com valor total custodiado, rating, solidez e outros critérios de segurança. Foi discutida, ainda, a possibilidade de existirem instituições dispostas a prestar o serviço sem cobrança de taxa de custódia, especialmente considerando o porte patrimonial da Paranaguá Previdência e o relacionamento comercial já mantido com alguns bancos. Eliezer ponderou que o volume de recursos do RPPS poderia ser considerado nas negociações comerciais, observados evidentemente os requisitos legais, técnicos e de impessoalidade aplicáveis. Carlos Ferla reforçou a importância de se criar previamente uma régua de avaliação, sugerindo que as condições formais apresentadas pelas instituições fossem documentadas de maneira que assegurasse igualdade de tratamento aos interessados. Os participantes também discutiram a possibilidade de utilização de mais de um custodiante, caso mais de uma instituição atendesse satisfatoriamente aos critérios estabelecidos e essa solução se mostrasse juridicamente e operacionalmente adequada.

Ao final do debate, ficou definido que a primeira etapa será a continuidade do credenciamento das instituições financeiras, utilizando-se o novo edital já publicado pela Paranaguá Previdência. Sidnei informou que algumas instituições já haviam iniciado o encaminhamento da documentação e que, conforme fossem concluídos os primeiros credenciamentos, poderiam ser realizadas reuniões extraordinárias do Comitê para apreciação, evitando o acúmulo de grande quantidade de processos. Concomitantemente, Sidnei deverá elaborar consulta às instituições aptas ou em processo de credenciamento, solicitando informações sobre as condições e custos para eventual prestação dos serviços

de custódia. Após a obtenção dessas informações, o Comitê estabelecerá formalmente os critérios e sua respectiva ordem de relevância, podendo contemplar custo, volume custodiado, rating, classificação da instituição e demais indicadores considerados necessários. Ficou claro que o objetivo é buscar solução de menor custo possível para o RPPS, preferencialmente sem cobrança de taxa de custódia, desde que preservados os requisitos de segurança e qualidade do serviço.

Na sequência, Sidnei passou aos desdobramentos do fundo Brazilian Graveyard FII - CARE11, apresentando o resultado da Assembleia Geral de Cotistas que deliberou sobre a cisão do Fundo. Informou que a cisão foi aprovada por margem reduzida, com aproximadamente 39% dos votos favoráveis e 37% contrários. Registrou-se que a Paranaguá Previdência havia se posicionado anteriormente de maneira contrária à cisão, contudo, diante da aprovação pela assembleia geral, passaria a acompanhar os procedimentos decorrentes da deliberação. Foi informado que deverá ser convocada nova assembleia dentro do prazo aproximado de sessenta dias para apresentação e deliberação do plano de liquidação relativo à parcela do Fundo destinada aos cotistas que seguirão por essa alternativa. Sidnei explicou que a Paranaguá Previdência permanecerá na parcela submetida ao processo de liquidação, enquanto os cotistas que optarem pela continuidade permanecerão vinculados à estrutura que seguirá ativa. Alessandro destacou que, a partir desse momento, deverá ser aguardado o plano de liquidação para conhecimento das condições propostas, incluindo prazo, forma de realização dos ativos e possíveis impactos financeiros. Sidnei ressaltou que, embora a Paranaguá Previdência tenha interesse na liquidação e essa medida esteja alinhada às providências que vêm sendo acompanhadas pelos órgãos de controle, isso não significa aprovação automática de todas as condições que venham a ser apresentadas no plano, sendo necessária nova análise técnica do documento e orientação específica de voto. Assim, ficou definido que, tão logo seja disponibilizado o plano de liquidação, o documento será imediatamente compartilhado com o Comitê para estudo. Alessandro questionou se o resultado da assembleia e o início do processo de liquidação já poderiam ser comunicados ao Tribunal de Contas, uma vez que a informação representa evolução relevante das providências relacionadas ao Fundo.

Na sequência, Sidnei tratou das atas das visitas técnicas realizadas em relação aos fundos: CARE11 e ao Osasco Properties. Informou que os documentos haviam sido enviados aos representantes das instituições participantes para assinatura conjunta, mas que, ainda não haviam sido devolvidos assinados, havendo informação de que estavam submetidos à análise dos respectivos departamentos jurídicos. Sobre esse ponto, o presidente do RPPS. Sr. Ali El Kadri orientou que fossem identificados nominalmente nas atas todos os representantes externos que efetivamente participaram das reuniões, independentemente da obtenção de suas assinaturas, devendo os representantes da Paranaguá Previdência proceder à assinatura dos documentos e manter registrados os pedidos encaminhados aos demais participantes. Determinou-se, assim, que as atas fossem finalizadas e assinadas pelos representantes do RPPS, preservando-se documentalmente os registros dos encaminhamentos realizados às instituições externas.

Na pauta especifica do fundo Osasco Properties FII, Sidnei relembrou a visita técnica realizada com representantes da Planner e da Cadence, citando a participação de Simone, Cláudia e Daniel, pela Planner, João, pela Cadence, além dos representantes da Paranaguá Previdência que estiveram presentes.

Em seguida, Carlos Ferla apresentou análise técnica por ele elaborada acerca da possibilidade de ajuizamento de medida judicial relacionada ao investimento no Fundo Osasco Properties. Ferla esclareceu que o trabalho não possuía natureza de auditoria, tratando-se de estudo técnico construído a partir dos documentos disponíveis, das atas, diligências realizadas, elementos identificados em decisões dos órgãos de controle e outras fontes consultadas. Segundo relatou, os elementos analisados indicavam viabilidade para avaliação de medida judicial buscando eventual ressarcimento decorrente de falhas atribuíveis à administração e gestão do Fundo, embora não fosse possível pressupor recuperação integral dos recursos. Entre os possíveis fundamentos foram mencionadas falhas na administração e na prestação de informações e outras situações identificadas ao longo das diligências e registros já produzidos pela Paranaguá Previdência. Explicou também que eventual ação deveria possuir delimitação adequada quanto às pessoas ou instituições integrantes do polo passivo. Em sua avaliação preliminar, a medida discutida deveria concentrar-se nos prestadores de serviços do Fundo, especialmente administradora e gestora, enquanto eventual apuração de responsabilidades de antigos gestores públicos ou integrantes dos órgãos internos do RPPS, caso necessária, deveria ocorrer por instrumentos próprios e distintos.

Ali Kadri questionou sobre a possibilidade de inclusão de danos materiais e morais. Carlos Ferla informou que tais hipóteses poderiam ser analisadas na construção jurídica da demanda, embora não tivessem sido objeto específico do documento apresentado naquele momento.

Também foram discutidos os riscos e limitações de eventual judicialização, destacando-se os possíveis ônus de sucumbência e, especialmente, os prazos prescricionais. Ferla explicou que fatos mais antigos podem estar fora da janela temporal passível de responsabilização, tornando necessário estabelecer recortes quanto aos acontecimentos e agentes que ainda poderiam ser alcançados juridicamente.

Nesse momento, o Diretor-Presidente Ali El Kadri solicitou expressamente que constasse em ata a apresentação realizada por Ferla. Determinou também que o estudo fosse disponibilizado a todos os membros do Comitê de Investimentos, para que cada integrante pudesse examiná-lo, apresentar observações, ressalvas, complementações ou alterações. Ferla ponderou que o documento não deveria permanecer como uma manifestação individual de sua autoria, devendo servir de base para uma construção colegiada do Comitê. Ficou encaminhado, portanto, que o estudo será compartilhado com todos os membros para análise, podendo resultar em parecer ou manifestação técnica colegiada, com as adequações consideradas pertinentes. Uma vez concluído e aprovado, o documento poderá subsidiar os encaminhamentos posteriores à assessoria jurídica ou Procuradoria competente para análise do efetivo ajuizamento, bem como integrar o conjunto de informações encaminhadas ao Tribunal de Contas para demonstrar as medidas concretamente adotadas pela Paranaguá Previdência. Ali Kadri ressaltou que o encaminhamento ao TCE deverá demonstrar justamente que o RPPS avançou na análise da possibilidade de judicialização, apresentando estudo técnico anterior ao eventual ajuizamento e permitindo que a decisão posterior seja tomada de forma fundamentada. Sidnei observou que os potenciais ônus de uma ação também deverão integrar essa avaliação, diante da possibilidade de custos em caso de insucesso.

Ainda durante essa discussão, Ali Kadri solicitou novamente que sua manifestação fosse registrada em ata, destacando que o cronograma de providências relacionado ao Osasco Properties se encontrava atrasado. O Diretor-Presidente lembrou que o cronograma havia sido elaborado pela própria Paranaguá Previdência e apresentado ao Tribunal de Contas como forma de demonstrar as ações que seriam adotadas para tratamento do caso, razão pela qual deveria receber prioridade interna. Enfatizou que a responsabilidade pelo cumprimento dessas providências não deveria ser atribuída individualmente a qualquer outro servidor, mas ao conjunto dos envolvidos na condução do tema. Recordou que a visita técnica ao Fundo havia ocorrido em abril e que, passados aproximadamente quatro meses, a respectiva ata ainda não havia sido incorporada ao processo encaminhado ao Tribunal de Contas. Destacou que esse atraso deveria ser corrigido e que as medidas previstas no cronograma precisavam ser tratadas como prioritárias.

Diante da manifestação, ficou determinado que a ata da visita técnica fosse imediatamente assinada pelos representantes da Paranaguá Previdência, de maneira a possibilitar seu encaminhamento ao Tribunal de Contas, sem prejuízo da posterior juntada das assinaturas dos representantes externos caso viessem a ser obtidas. Foi sugerido também que fossem encaminhadas as informações relativas às recentes deliberações ocorridas nas últimas assembleias do fundo, a fim de demonstrar a evolução das providências adotadas.

Prosseguindo no tema do Osasco Properties, o diretor Sidnei apresentou a nova convocação de Assembleia Geral de Cotistas. Informou ter preparado comparação entre os dois documentos e esclareceu que as principais alterações estavam relacionadas ao valor solicitado aos cotistas para cobertura de despesas, que foi reduzido de aproximadamente R$ 1,14 milhão para R$ 990 mil, em razão da revisão de taxas administrativas, além da alteração do período de cobertura das despesas, anteriormente previsto entre junho e novembro de 2026 e posteriormente ajustado para agosto de 2026 a janeiro de 2027. Foi mencionada redução aproximada de R$ 30 mil mensais em determinados custos. Sidnei informou ainda que havia disponibilizado aos membros o parecer elaborado pela consultoria AMX sobre a nova convocação. Recordou que, na análise anterior, a Paranaguá Previdência havia manifestado entendimento favorável à realização do laudo de avaliação econômico-financeira do ativo, porém contrário à realização de novo aporte de recursos pelo RPPS para cobertura das despesas propostas. Alessandro reforçou que o RPPS possui interesse na realização da avaliação econômico-financeira, considerando a importância do laudo para conhecimento da real condição do ativo e para subsidiar as providências já em andamento. Ponderou, contudo, que eventual cobrança de valores à Paranaguá Previdência deveria seguir os meios adequados, entendendo que não seria prudente realizar espontaneamente novo aporte diante do histórico e das

circunstâncias do Fundo. O Sr. Maurício Coutinho observou que eventual pagamento decorrente de ordem judicial possuiria natureza distinta de aporte voluntário.

Após discussão, os membros concordaram em manter a orientação anteriormente adotada, manifestando-se favoravelmente à contratação e realização do laudo de avaliação econômico-financeira, mas sem aprovação de aporte voluntário adicional pela Paranaguá Previdência nas condições propostas.

Em assuntos gerais, o diretor Sidnei informou sobre solicitações de novas visitas institucionais, entre elas pedido relacionado à MAG – Mongeral Aegon e convite da Meta Asset para visita no Rio de Janeiro. Considerando a quantidade de matérias prioritárias em andamento, sugeriu que as propostas fossem retomadas na reunião seguinte, quando poderiam ser analisadas datas, pertinência e disponibilidade dos participantes. Foi mencionado ainda que representante do Itaú havia realizado visita institucional à Paranaguá Previdência e manifestado interesse de que o Diretor Regional da instituição conhecesse os integrantes e a estrutura do RPPS, ficando eventual encontro para avaliação posterior.

Nada mais havendo a tratar, foram reiterados os principais encaminhamentos da reunião: continuidade e análise gradual dos processos de credenciamento das instituições financeiras; consulta sobre custos e condições para prestação dos serviços de custódia e posterior definição de critérios objetivos pelo Comitê; acompanhamento da convocação e do futuro plano de liquidação do fundo CARE11; comunicação ao Tribunal de Contas dos novos desdobramentos relacionados ao Fundo; finalização e encaminhamento das atas das diligências realizadas; compartilhamento do estudo apresentado pelo membro do comitê e procurador municipal, Sr. Carlos Eduardo Ferla Corrêa, para construção de manifestação colegiada acerca da possível judicialização do fundo Osasco Properties FII; priorização das ações estabelecidas no cronograma encaminhado ao Tribunal de Contas; e manutenção da orientação de voto referente à nova assembleia do Osasco Properties, favorável à realização do laudo de avaliação econômico-financeira e contrária ao novo aporte voluntário de recursos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h57min, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Presidente: **Alessandro Lenzi da Rocha** CPF: 830.137.849-20 Certificação CP RPPS CGINV I Validade: 05/12/2027	**Vice-Presidente Titular:** **Luciana Martins Camargo** CPF: 021.892.689-82 Certificação CP RPPS CGINV I Validade: 07/12/2027	**Membro Titular:** **Maurício dos P. Coutinho** CPF: 885.818.709-10 Certificação CP RPPS DIRIG I Validade: 18/12/2028
Membro Titular: **Tânia Regina da Silva** CPF: 885.840.549-87 Certificação CP RPPS CGINV I Validade: 05/12/2027	**Membro Titular:** **Carlos Eduardo Ferla Corrêa** CPF: 007.830.789-94 Certificação CP RPPS CGINV I Validade: 17/07/2028	**Membro Titular:** **Cláudio Roberto Mariano** CPF: 029.859.389-02 Certificação CP RPPS CODEL I Validade: 15/10/2027
Gestor Financeiro: **Sidnei França dos Santos** CPF: 911.001.949-91 CPA-10 ANBIMA – 14/09/2026 CP RPPS CGINV II - 05/09/2027		

** A ata eletrônica é cópia fiel da ata impressa, que pode ser conferida junto ao Gestor Financeiro do RPPS.*

De Acordo:

_____

Ali El Kadri
Diretor Presidente
Paranaguá Previdência